

## Resolução nº 108/2001

"AUTORIZA AO PRESIDENTE DA CM/ES A COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE STARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O TÉCNICO PARA ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE DO LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Starana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 33, inciso I e o Art. 39, inciso XXX do Regimento Interno faz saber que a Câmara aprova e ela promulga a seguinte

### Resolução

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Starana/ES, colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Starana/ES, o Funcionário Geral do Antonio Dal'Éol, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal responsável a repassar todos os meses ao Técnico Contábil do Legislativo Municipal o valor de quaisquer gastos fixações referentes ao cargo que o funcionário estiver respondendo para ser incluído no pagamento deste.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada de ofício ao Executivo Municipal para evitar prejuízos ao referido funcionário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, principalmente a Resolução nº 101/2000 de 10/03/2000.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Starana/ES, em 15 de fevereiro de 2001.

DR. SIMÃO BALDEIRO

ALFREDO BERGER      Presidente da CM/ES      HENRIQUE GERALDO ALVES

Vice-Presidente      Secretário